

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2019**

*Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, Suplementa Verbas e aponta Recursos para o exercício e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica acrescentado no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº. 1702, de 29/08/2017, o Programa e Ação constante abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa: 0085 – Incentivo e Amparo ao Produtor Rural  
Ação para: Atividade - 2088 – Apoio a Suinocultura  
Objetivo: Apoiar os agricultores criadores de suínos no desenvolvimento das atividades como cursos de capacitação, auxílio na melhoria das instalações e na genética dos animais, distribuição de insumos, apoio na comercialização dos animais, entre outras.  
Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019, Lei n º 1.806/2018, de 26/12/2018 o Programa e Ação constante abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa: 0085 – Incentivo e Amparo ao Produtor Rural  
Ação para: **Atividade - 2088** – Apoio a Suinocultura  
Objetivo: Apoiar os agricultores criadores de suínos no desenvolvimento das atividades como cursos de capacitação, auxílio na melhoria das instalações e na genética dos animais, distribuição de insumos, apoio na comercialização dos animais, entre outras.  
Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.807/2018, de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

04	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0401	Secretaria Municipal da Agricultura
0401.20	Agricultura
0401.20.608	Promoção da Produção Agropecuária
0401.20.608.0085	Incentivo, amparo ao produtor rural
0401.20.608.0085.2088	Apoio a Suinocultura

0401.20.608.0085.2088.339030(0001)	– Mat. de Consumo.....R\$ 5.000,00
339039(0001)	–Outros serv. terceiros pessoa jurídica. R\$ 34.000,00
339032(0001)	– Material, bem de distrib. Gratuita.....R\$ 1.000,00
05	Sec. Municipal Da Saúde
0501	Fundo Municipal, de Saúde
0501.10	Saúde
0501.10.301	Atenção básica
0501.10.301.0109	Atenção Básica
0501.10.301.0109.2035	Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
0501.10.301.0109.2035.339332(4500)	– Mat. de distr. gratuita .....R\$ 100.000,00
449052(4293)	– Equipamento e Mat. Permanente ....R\$ 47.684,00
449052(4505)	– Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 143.155,78
0501.10.301.0109.2073	Manutenção Saúde Bucal
0501.10.301.0109.2073.339030 (4500)	– Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
0501.10.301.0109.1049	Programa Saúde na Escola
0501.10.301.0109.1049.339032(4500)	Material de distribuição gratuita .....R\$ 6.776,00
0501.10.301.0109.1050	Programa Combate a obesidade infantil
0501.10.301.0109.1050.339032(4500)	Material de distribuição gratuita .....R\$ 3.320,76
0501.10.301.0109.2084	Programa NASF
0501.10.301.0109.2084.449052(4500)	Equip. Materiais Permanente .....R\$ 30.000,00
0501.10.301.0110	Assistência Farmacêutica
0501.10.301.0110.2040	Manutenção Prog. Assist. Farmacêutica
0501.10.301.0110.2040.339032(4500)	– Mat. de distr. gratuita.....R\$ 100.000,00
0501.10.301.0110.2040.449052(4505)	– Equipamento e Mat. Permanente R\$ 25.239,31
0501.10.301.0110.2084	Programa NASF
0501.10.301.0110.2084.319004 (0040)	- Contratação por tempo determinado R\$ 6.000,00
319011(0040)	– Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 12.000,00
319013(0040)	– Obrigações patronais.....R\$ 2.000,00
319013(4500)	– Obrigações patronais..... R\$ 7.000,00
319113(0040)	– Obrigações patronais..... R\$ 2.000,00
319113(4500)	– Obrigações patronais..... R\$ 7.000,00
09	Encargos gerais do Município
09.01	Encargos gerais do Município
09.01.28	Encargos Especiais
09.01.28.845	Transferências
0901.28.845.0002	Apoio Administrativo.
09.01.28.845.0002.0011	Indenizações e Restituições
09.01.28.845.0002.0011.443093 (4505)	Restituições de Convênios .....R\$ 2.013,31
443093 (4936)	Restituições de Convênios .....R\$ 1.356,57

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL****R\$. 585.545,73**

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

05	Sec. Municipal Da Saúde
0501	Fundo Municipal, de Saúde
0501.10	Saúde
0501.10.301	Atenção básica
0501.10.301.0109	Atenção Básica
0501.10.301.0109.2035	Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
0501.10.301.0109.2035.339030(4500)	- Material de Consumo .....R\$ 200.000,00
339039(4500)	- Outros Serviços de Terceiros .....R\$ 80.000,00

0501.10.301.0109.1014	Veículos e Equipamentos
0501.10.301.0109.1014.449042(0040)	Equipam. e Material Permanente R\$ 60.000,00

08	Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
0802	Departamento de Obras
0802.26	Transporte
0802.26.782	Transporte Rodoviário
0802.26.782.0101	Construc. Rest.Cons.Estr.Municipais
0802.26.782.0101.2051	Manutenção de Estradas
0802.26.782.0101.2051.339039(0001)	- Outros Serviços de Terceiros .....R\$ 150.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES****R\$. 490.000,00**

**Art. 6.** Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais a de que trata o Art. 3º, o superávit apurado no Balanço Financeiro de 2018, no valor de R\$ 803.545,73, conforme relação de recursos abaixo:

4500	- R\$ 586.110,07
4293	- R\$ 47.684,00
4505	- R\$ 168.395,09
4936	- R\$ 1.356,57

**Art. 7º.** Servirá ainda de recurso para dar suporte as aberturas dos Créditos Especiais que tratam o art. 3º a redução na seguinte dotação orçamentária:

04	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0401	Secretaria Municipal da Agricultura
0401.20	Agricultura
0401.20.608	Promoção da Produção Agropecuária
0401.20.608.0085	Incentivo, amparo ao produtor rural
0401.20.608.0085.1047	Distribuição de insumos sementes
0401.20.608.0085.1047 339032 (0001)	Material Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

05	Sec. Municipal Da Saúde
0501	Fundo Municipal, de Saúde
0501.10	Saúde
0501.10.301	Atenção básica
0501.10.301.0109	Atenção Básica
0501.10.301.0109.2035	Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
0501.10.301.0109.2035 339030 (0040) 5868.8	Material de Consumo R\$ 40.000,00
0501.10.301.0109.2035 339039 (0040) 6304.5	Outros Serv. Terceiros R\$ 12.000,00
0501.10.301.0109.2035 339339 (0040) 6747.4	Outros Serv. Terceiros R\$ 30.000,00
02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.04	Administração
02.01.04.121	Planejamento e Orçamento
02.01.04.121.0010	Administração Governamental
02.01.04.121.0010.2003	Manutenção do Gabinete
0201.04.121.00010.2003.33903300000000 0001 258.5	Passagens deslocam. R\$10.000,00
33903900000000 0001 274.7	Outr.Servic.Terceiros R\$ 5.000,00
03	Secretaria da Administração e transito
03.01	Sec. de Admin. Planejamento e Transito
03.01.04	Administração Governamental
03.01.04.122	Administração Geral
03.01.04.122.0010	Administração Governamental
03.01.04.122.0010.1004	Equipamento Material Perm. Administração
44905200000000 0001 1157.6	Equip. Mat. Perm. R\$ 50.000,00
06	Secretaria Municipal da Fazenda
06.01	Secretaria Municipal da Fazenda
06.01.04	Administração Governamental
06.01.04.122	Administração Geral
06.01.04.122.0010	Administração Governamental
06.01.04.122.0010 1019	Equipamento Material Perm. Fazenda
44905200000000 0001 2826.0	Equip. Mat. Perm. R\$ 10.000,00
08	Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura
08.01	Departamento de Serviços Urbanos
08.01.15	Urbanismo
08.01.15.452	Serviços Urbanos
08.01.15.452.0058	Melhoramento da Infraestrutura Urbana
08.01.15.452.0058.2046	Manutenção da Iluminação Pública
33903000000000 0001 25514.9	Material Consumo R\$20.000,00
33903900000000 0001 25622.6	Outr.Serv.Terc. R\$15.000,00
08	Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura

08.01	Departamento de Serviços Urbanos
08.01.17	Saneamento
08.01.17.512	Saneamento Básico Urbano
08.01.17.512.0058	Melhoramento da Infraestrutura Urbana
08.01.17.512.0058.2049	Manut. do Abastecimento do Serviços de água
	33903000000000 0001 26538.1 Material Consumo R\$ 20.000,00
10	Sec. Municipal de Desenvolv. e Cidadania
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
10.02.08	Assistência Social
10.02.08.244	Assistência Comunitária
10.02.08.244.0108	Prog. Apoio Integral a Família
10.02.08.244.0108.2054	Manutenção do Centro de Convivência
	31901100000000 0001 32351.9 Venc. e Vantagens R\$ 20.000,00

**TOTAL DE REDUÇÕES**

**R\$ 272.000,00**

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**Claiton Ribeiro da Silva**  
**Presidente do Legislativo Municipal**